



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Em, 26/08/2022

## DECRETO 187, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*“Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 001/2022, com a finalidade discutir o projeto de lei de nº 033 de 25 de outubro de 2021, com ênfase na participação popular a respeito do projeto”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica regulamentada a Audiência Pública nº 001/2022 com o objetivo de discutir o projeto de lei de nº 033 de 25 de outubro de 2021 com o intuito de obter subsídios para posteriormente deliberar sobre o projeto.

**Art. 2º** - A Audiência Pública, presencial, será realizada na Câmara Municipal de Munhoz, em local e data determinada neste Decreto.

**Parágrafo Único** – A duração da Audiência Pública não será superior a 2h:30 min.

**Art. 3º** - O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

**Art. 4º** - Os cidadãos deverão se reunir, antecipadamente, para discutirem a respeito da manutenção ou não da proibição do manuseio, utilização da queima e soltura de fogos estampidos e de artifício.

**Art. 5º** - A forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na audiência, obedecerá ao seguinte:

I - As inscrições dos expositores e dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal Munhoz, junto a secretária na estrada, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;

II- cada exposição estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, tendo o interpelado 5 (cinco) minutos para responder não podendo ser aparteado.

§1º - Findas as manifestações dos expositores e participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá permitir, durante período por ele definido:

I - o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou:

II - a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

§2º - A identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

Art. 6º - Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios sobre as posteriores deliberações a respeito do projeto, todos os depoimentos serão registrados em ata.

Art. 7º- O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta por 05 (cinco) servidores, sendo um presidente, uma secretária e três membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 8º -A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

Art. 9º. Fica definida a agenda da Audiência Pública nº 001/2022, para o dia 09 de setembro as 18 horas.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revoando-se as disposições em contraio.

Publique-se, Cumpra-se.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG